

**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
CAMPUS PETROLINA**

EDITAL DE SELEÇÃO 2024

Alteração nos itens 2.2; 3.1; 3.5; 4.1 e Anexo I (Cronograma)

Edital de convocação para inscrição, seleção e matrícula de Candidato/a ao Curso de Pós-Graduação em nível especialização (*Lato Sensu*) em **Educação Especial Inclusiva**, Turma nº. 1, ingresso 2024.

A Universidade de Pernambuco (UPE), *campus* Petrolina, obedecendo ao Regulamento de Pós-Graduação e Pesquisa e a Resolução CONSUN nº. 028/2020, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Exame de Seleção e Ingresso de Candidato/a à Pós-Graduação em nível especialização (*Lato Sensu*) em **Educação Especial Inclusiva**, Turma nº. 1, ingresso 2024.

1. DA INSCRIÇÃO

Para a realização da Inscrição no curso Pós-Graduação em nível especialização (*Lato Sensu*) em **Educação Especial Inclusiva**, exigir-se-á do/a Candidato/a:

- 1.1. Graduação em qualquer área realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 1.2. Preencher Formulário de Inscrição disponível em <https://forms.gle/R5ZsovQWX5FS3y1q6>;
- 1.3. Anexar no ato da inscrição comprovante do pagamento da Taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- 1.4. Atendimento ao Período de Inscrição, conforme Calendário disponível no Anexo I;
- 1.5. Inscrições realizadas fora do prazo ou em desacordo com as normas deste edital serão indeferidas, sem devolução do valor referente a taxa de inscrição.

2. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição serão exigidos os documentos listados adiante, a fim de atender às exigências do item 1 deste Edital:

- 2.1. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento deverá ser realizado a partir de depósito/transferência bancária no **Banco do Brasil, Agência 3234-4, Conta Corrente 12.450-8, Favorecido: Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, CNPJ: 03.507.661/0001-04**. Não serão aceitos comprovantes de depósito em caixa eletrônico, exceto nos casos de depósito imediato;

2.2. ~~Currículo Lattes em pdf gerado a partir da Plataforma <https://lattes.cnpq.br>. O Currículo Lattes poderá ser cadastrado e juntado a documentação após o período de matrícula.~~

2.3. Diploma, certidão ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação de acordo com o item 1.1;

2.4. Documento de identificação legalmente reconhecido com foto;

2.5. Os documentos exigidos deverão ser anexados no formato *pdf* em arquivo único no campo indicado no Formulário de Inscrição disponível a partir do link <https://forms.gle/R5ZsovQWX5FS3y1q6>;

2.6. A inscrição neste processo implica na aceitação do/a Candidato/a com as normas e exigências estabelecidas neste Edital e com as demais regulamentações do Curso de Pós-Graduação em nível especialização (*Lato Sensu*) em **Educação Especial Inclusiva** e da UPE.

3. FORMATO, VAGAS E CARGA HORÁRIA DO CURSO

3.1. O Curso de Pós-Graduação em nível especialização (*Lato Sensu*) em **Educação Especial Inclusiva**, será ofertado no formato híbrido, sendo 50% das atividades realizadas em formato presencial no *campus* Petrolina da UPE, situado à Rodovia BR 203, Km 2 s/n - Vila Eduardo, Petrolina – PE, e os outros 50% de forma não presencial, utilizando plataformas como *Google Classroom* e *Google Meet*. **As aulas presenciais acontecerão aos sábados;**

3.2. Para a Turma nº. 1 com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2024, conforme Anexo I, serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas;

3.3. A oferta do curso fica condicionada a formação de turma com no mínimo 35 (trinta e cinco) estudantes com inscrição homologada;

3.4. Exclusivamente, no caso de não formação de turma, os valores pagos com relação a taxa de inscrição ou de matrícula serão devolvidos ao Candidato/a conforme trâmite e calendário orçamentário do IAUPE;

3.5. O Curso de Pós-Graduação em nível especialização (*Lato Sensu*) em **Educação Especial Inclusiva** terá carga horária obrigatória de 360 (trezentos e sessenta horas) distribuídas em 10 componentes curriculares, **com duração prevista de 16 meses;**

3.6. Além do cumprimento da carga horária obrigatória será exigido à conclusão do curso a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no formato de artigo científico com temática relativa a Educação Inclusiva e atendendo ao Projeto Pedagógico do Curso e outras exigências institucionais.

4. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

4.1. No caso de o número de Candidatos/as com inscrição homologada exceder a quantidade de vagas descritas no item 3.2 deste Edital, a classificação dos/das Candidatos/as será realizada a partir da análise curricular obedecendo ao barema disposto no Anexo II do presente Edital. **Apenas neste caso, será solicitada, por e-mail, a comprovação dos itens indicados no Anexo II a cada candidato(a) com a inscrição homologada, para fins de seleção;**

4.2. Serão classificados/as os/as 50 (cinquenta) Candidatos/as com a maior pontuação, conforme item 4.1;

- 4.3. O resultado da classificação de que trata o item 4.1 será publicado no endereço e data dispostos no Anexo I;
- 4.4. No caso de empate serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:
- I. Maior tempo de atuação na Educação Básica;
 - II. Candidatos/as com maior idade (considerando-se dia, mês e ano de nascimento);
- 4.5. É facultado ao Candidato/a contestar a pontuação obtida, conforme item 4.1, desde que dentro do prazo previsto (Anexo I) e utilizando o formulário específico (Anexo III);
- 4.6. Em nenhuma hipótese é permitida a contestação da pontuação obtida por outro/a Candidato/a;
- 4.7. Candidatos/as para o Curso de Pós-Graduação em nível especialização (*Lato Sensu*) em **Educação Especial Inclusiva** deverá realizar a matrícula no período e local indicado no Anexo I sob pena de perder a vaga;
- 4.8. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos/pelas Candidatos/as com inscrição homologa, obedecendo a ordem decrescente da classificação.

5. DO INVESTIMENTO

- 5.1. O Curso de Pós-Graduação em nível especialização (*Lato Sensu*) em **Educação Especial Inclusiva** requer do/a estudante selecionado investimento financeiro, como segue:
- I. Taxa de Matrícula no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - II. 14 (quatorze) parcelas mensais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

6. DO APROVEITAMENTO E FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES

- 6.1. O Curso de Pós-Graduação em nível especialização (*Lato Sensu*) em **Educação Especial Inclusiva** exigirá para aproveitamento (aprovação) em cada componente curricular:
- I. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
 - II. Nota mínima 7,0 (sete) calculada a partir do somatório ou média aritmética das atividades avaliativas realizadas no decorrer do componente curricular;
- 6.2. O Estudante que não atender as exigências de que trata o item 6.1 será reprovado no componente curricular, podendo realizar, o componente em outra turma do mesmo curso, quando houver oferta e disponibilidade;
- 6.3. A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em nível especialização (*Lato Sensu*) em **Educação Especial Inclusiva** e a UPE não se responsabilizarão pela oferta de turmas extras para atender estudantes reprovados ou desistentes em quaisquer dos componentes do curso.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. A UPE emitirá Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível especialização (*Lato Sensu*) em **Educação Especial Inclusiva** ao/a estudante aprovado em todos os componentes curriculares e que apresentar e for aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no formato de artigo, a ser depositado no *template* e normas da instituição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

8.1. O/A Estudante do Curso de Pós-Graduação em nível especialização (*Lato Sensu*) em **Educação Especial Inclusiva** está sujeito/a às normas regimentais da UPE;

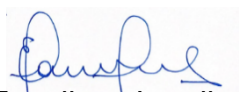
8.2 Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pelo Pleno do Curso Pós-Graduação em nível especialização (*Lato Sensu*) em **Educação Especial Inclusiva** e Pela Coordenação Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa do *campus* Petrolina.

Informações: lepeemi@upe.br

Petrolina-PE, 08 de março de 2024.

Prof. Dr. Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva
DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO

Prof. Dr. Francisco Locks Neto
COORDENADOR SETORIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



Evaniilson Landim
COORDENADOR DO CURSO

ANEXO I

**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
CAMPUS PETROLINA**

EDITAL DE SELEÇÃO 2024

CRONOGRAMA

| Atividades | Data/Período | Local |
|---|----------------------------|--|
| Lançamento do edital | 01/02/2024 | www.upe.br/petrolina |
| Inscrições | 02/02/2024 a 30/04/2024 | https://forms.gle/R5ZsovQWX5FS3y1q6 |
| Homologação das inscrições | 02/05/2024 | www.upe.br/petrolina |
| Interpelação de recurso à Homologação das inscrições | 03 a 06/05/2024 | lepeemi@upe.br |
| Solicitação de Documentos comprobatórios, conforme Barema disponível no Anexo II. Apenas no caso de a quantidade de inscritos exceder o número de vagas | 07/05/2024 | E-mail do(a) Candidato cadastrado no Formulário de Inscrição |
| Data limite para responder ao e-mail com a documentação solicitada. Apenas no caso de a quantidade de inscritos exceder o número de vagas | 12/05/2024 | Resposta ao E-mail enviado pela Comissão de Seleção. |
| Análise Curricular | 13 a 14/05/2024 | ***** |
| Resultado Preliminar da Análise Curricular | 15/05/2024 | www.upe.br/petrolina |
| Interpelação de recurso ao Resultado | 16 a 18/05/2024 | lepeemi@upe.br |

| | | |
|----------------------------------|------------|--|
| Preliminar da Análise Curricular | | |
| Resultado da Análise Curricular | 23/05/2024 | www.upe.br/petrolina |
| Matrícula | 01/06/2024 | A definir |
| Aula Inaugural | 01/06/2024 | A definir |

ANEXO II

**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
CAMPUS PETROLINA**

EDITAL DE SELEÇÃO 2024

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

| Item | Descrição | Pontuação por Unidade | Pontuação máxima |
|-------------------------|--|--|-------------------------|
| 1 | Experiência profissional na área de formação da Graduação informada na inscrição | 5 pontos para cada seis meses de experiência | 30 |
| 2 | Experiência profissional na área de Educação (docência, coordenação pedagógica, Atendimento Educacional Especializado ou Gestão Escolar) | 5 pontos para cada seis meses de experiência | 40 |
| 3 | Pós-Graduação (especialização, residência, MBA, mestrado ou doutorado) | 10 pontos para cada curso concluído | 30 |
| Pontuação Máxima | | | 100 |

ANEXO III

**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
CAMPUS PETROLINA**

EDITAL DE SELEÇÃO 2024

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

À Comissão de Seleção

Eu, _____,
inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob no.
_____._____._____ - ____ na condição de candidato/a ao Curso de Pós-
Graduação em nível especialização (*Lato Sensu*) em **Educação Especial Inclusiva**,
venho por meio deste, interpor recurso contra o resultado da Etapa (homologação da
inscrição ou pontuação da análise curricular)
_____ no processo de
seleção do referido programa pelas seguintes razões:

_____, ____ / ____ / 20__.
Local Data

Assinatura do/a Candidato/a